

Relatório de Fiscalização Eventual 152/2025

Processo: 206/2025

A Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira – ARMPF recebeu reclamação encaminhada pela Secretaria de Zeladoria e Meio Ambiente do Município, relatando a possível ocorrência de extravasamento de esgoto em poço de visita (PV) localizado na Av. Rudolf Streit.

Considerando o teor da manifestação recebida, bem como o potencial risco à saúde pública e ao meio ambiente, foi lavrado o Termo de Notificação nº 117/2025, por meio do qual a Concessionária foi notificada a realizar os reparos necessários na rede de esgotamento sanitário e a comprovar a execução das medidas corretivas mediante o encaminhamento de registros fotográficos devidamente identificados, no prazo de 15 (quinze) dias.

Posteriormente, a Concessionária solicitou o acompanhamento da equipe de fiscalização da ARMPF para a verificação conjunta do local indicado. Durante a vistoria realizada, não foram constatados indícios de extravasamento de esgoto no ponto informado. Contudo, verificou-se que o bloco que abriga as tampas dos poços de visita apresentava aberturas, as quais ocasionavam a emissão de odores desagradáveis no local.

Diante dessa constatação, foi reiterada à Concessionária a necessidade de promover a adequada vedação dos referidos poços de visita, conforme já determinado no Termo de Notificação nº 117/2025.

Em atendimento à notificação, a Concessionária apresentou o Ofício nº OF-381/25, informando que, na data de 04/12/2025, sua equipe técnica esteve no endereço mencionado, sob a Ordem de Serviço nº 10-2036245, tendo sido realizada a vedação dos poços de visita. O referido ofício foi acompanhado de registros fotográficos que comprovam a execução da intervenção.



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro - Porto Ferreira- SP
CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



Diante das informações prestadas e da documentação apresentada, constata-se que a Concessionária adotou as providências corretivas solicitadas, restando atendidas as determinações constantes do Termo de Notificação nº 117/2025.

Este é o relatório.

Porto Ferreira, 17 de dezembro de 2025.

Wendel Ederson Marcelino Cremonezi – Analista Regulador